

ANEXO

2024



**associação social, cultural
e recreativa de almoester**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Designação	ASCRA - Associação Social Cultural e Recreativa de Almoester
Morada	Rua da Igreja, nº16
Código postal	3250-021
Localidade	Almoester - Alvaiázere

DADOS DA ENTIDADE	
Número de identificação fiscal (NIF)	503 766 151
Classificação de atividade económica (CAE)	88101

ÍNDICE DO ANEXO

1) Nota 1 - Identificação da entidade.....	3
2) Nota 2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	3
3) Nota 3 – Principais Políticas Contabilísticas	3
4) Nota 4 - Fluxos de Caixa	14
5) Nota 5 - Clientes.....	15
6) Nota 6 - Fornecedores.....	15
7) Nota 7 - Financiamentos obtidos.....	15
8) Nota 8 - Estado e outros entes públicos.....	16
9) Nota 9 - Inventário e ativos biológicos.....	16
10) Nota 10 - Ativos fixos tangíveis.....	17
11) Nota 11 – Fundadores /patrocinadores/doadores/associados.....	18
12) Nota 12 - Resultados transitados	19
13) Nota 13 - Fornecimentos e serviços externos.....	19
14) Nota 14 - Gastos com o pessoal	20
15) Nota 15 - Provisões.....	20
16) Nota 16 - Outros gastos e perdas	20
17) Nota 17 - Resultados financeiros.....	21
18) Nota 18 – Vendas e Serviços Prestados	21
19) Nota 19 – Subsídios à Exploração	22
20) Nota 20 – Outros Rendimentos.....	23
21) Nota 21 - Eventos subsequentes	23
22) Nota 22 - Informações exigidas por diplomas legais	23

ASCRA – Associação Social Cultural e Recreativa de Almoester

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em euros)

1) Nota 1 - Identificação da entidade

A ASCRA – Associação Social, Cultural e Recreativa de Almoester é uma entidade sem fins lucrativos. A sua sede localiza-se na Rua da Igreja, n.º 16 na localidade de Almoester, tem o Número de Identificação Fiscal (NIF) 503 766 151, com o CAE n.º 88101. A Associação tem como atividade principal o apoio à população idosa através do seu centro de dia e do apoio domiciliário. Secundariamente desenvolve atividades de cariz cultural e recreativo.

2) Nota 2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Em 2024 as demonstrações financeiras da Associação foram preparadas de acordo com o referencial do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, que integra o regime da normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL), que faz parte integrante do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, adaptado pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

No Anexo II do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- ✓ Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- ✓ Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- ✓ Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- ✓ NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- ✓ Normas Interpretativas (NI)

3) Nota 3 – Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1 – Bases de apresentação

a) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da associação, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Associação continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

b) Regime do acréscimo

A Associação regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

c) Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.

d) Relevância

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos intervenientes, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

e) Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas, tomadas por parte dos intervenientes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

f) Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

g) Representação Fidedigna

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante de mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmem segurança na hora da tomada de decisão.

h) Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

i) Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.

j) Prudência

A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

k) Plenitude

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

l) Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente e ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações

das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- ✓ A natureza da reclassificação;
- ✓ A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- ✓ Razão para a reclassificação.

m) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respectivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os 'Impostos diferidos' e as 'Provisões' são classificados como ativos e passivos não correntes.

n) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota.

o) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

p) Eventos Subsequentes

Os eventos após a data do balanço, que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data, são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

q) Derrogação das disposições do ESNL

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo ESNL.

3.2 - Políticas de Reconhecimento e Mensuração

a) Moeda Funcional E De Apresentação

As demonstrações financeiras da ASCRA são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transacção.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transacções bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica "Gastos de financiamento", se relacionados com empréstimos ou em "Outros gastos ou perdas operacionais", para todos os outros saldos/transacções.

b) Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade. As despesas subsequentes com a manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incursas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada e estão de acordo com a legislação em vigor.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

c) Propriedades De Investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os custos de transacção que lhe sejam directamente atribuíveis, e subsequentemente pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por entidade especializada independente. As variações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas directamente na demonstração dos resultados do período, na rubrica "Variação de valor das propriedades de investimento".

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica "Propriedades de investimento em desenvolvimento". No final do período de promoção e construção desse ativo a diferença entre o custo de construção e o justo valor nessa data é registada directamente na demonstração dos resultados na rubrica "Variação de valor das propriedades de investimento".

Os custos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações, relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros, são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

d) Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas, quando a Associação demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como gasto do período em que ocorrem.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados na demonstração dos resultados quando ocorrem, excepto na situação em que estes gastos estejam directamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Associação. Nestas situações estes gastos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado, com excepção dos direitos de gestão de

instalações, os quais são amortizados de acordo com os períodos de vigência dos contratos que os estabelecem.

Nos casos de marcas e patentes, sem vida útil definida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objecto de testes de imparidade numa base anual.

e) Investimentos Financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra empresa.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill (ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse Goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

f) Imposto Sobre O Rendimento

Associação encontra-se sujeita, mas isenta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). No entanto, está em casos restritos sujeita à tributação autónoma às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

A Associação procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos ativos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25 – Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

Refira-se que esta avaliação se baseia no plano de negócios da Associação, periodicamente revisto e atualizado.

g) Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio habitual, ou em alternativa o método do custo específico. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra directa e gastos gerais.

h) Ativos Biológicos

Os ativos biológicos são mensurados ao justo valor, deduzido dos custos estimados de venda do produto no momento da colheita.

Na determinação do justo valor foi utilizado o método do valor presente de fluxos de caixa descontados, os quais foram apurados através de um modelo desenvolvido internamente, no qual foram considerados pressupostos correspondentes à natureza dos ativos em avaliação, nomeadamente, a produtividade, o preço de venda do produto deduzido dos custos da plantação e manutenção e da colheita e transporte e a taxa de desconto.

A taxa de desconto utilizada corresponde a uma taxa de mercado, determinada tendo em consideração a rentabilidade que a Associação espera obter.

As alterações ao justo valor resultantes de alterações de estimativas de crescimento, período das campanhas, preço, custo e outras premissas são reconhecidas como proveitos ou gastos operacionais.

No momento da campanha, o produto é valorizado ao justo valor menos os custos estimados no ponto de venda.

i) Cientes E Outros Valores A Receber

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, para que as mesmas reflectam o seu valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

j) Ativos Financeiros Detidos Para Negociação

Os ativos financeiros detidos para negociação são reconhecidos na data em que são substancialmente transferidos, os riscos e vantagens inerentes. São inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, incluindo despesas de transação.

Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor são registados no fundo patrimonial, na rubrica “Reserva de justo valor” até o ativo ser vendido, recebido ou de qualquer forma alienado, ou nas situações em que se entende existir perda por imparidade, momento em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

k) Ativos Não Correntes Detidos Para Venda

Os investimentos disponíveis para venda consideram-se aqueles que não são enquadráveis nem como “investimentos mensurados ao justo valor” através de resultados nem como “investimentos detidos até à maturidade”. Estes ativos são classificados como “ativos não correntes”, excepto se houver intenção de os alienar num período inferior a 12 meses a contar da data de balanço.

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da assinatura dos respetivos contratos de compra e venda, independentemente da data de liquidação financeira.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu justo valor, que é considerado como sendo o valor pago incluindo despesas de transação, no caso de investimentos disponíveis para venda.

Após o reconhecimento inicial, os “investimentos mensurados ao justo valor através de resultados” e os “investimentos disponíveis para venda” são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data do balanço (medido pela cotação ou valor de avaliação independente), sem qualquer dedução relativa a custos de transação que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos “investimentos disponíveis para venda” são registados no fundo patrimonial, na rubrica “Reserva de justo valor” até o investimento ser vendido, recebido ou de qualquer forma alienado, ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração de resultados.

l) Caixa E Equivalentes De Caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

m) Fundo Social

As acções ordinárias são classificadas em fundo patrimonial.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos directamente imputáveis à emissão de novas acções ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

n) Provisões

A Associação analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objecto de reconhecimento ou divulgação. A subjectividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

o) Fornecedores E Outras Contas A Pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

p) Financiamentos Bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivo corrente, a não ser que a Associação tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

q) Locações

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras ou locações operacionais. Locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação. Locações operacionais quando através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo

sob locação. A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o ativo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas acima, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

r) Rédito E Regime Do Acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Associação. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Associação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Associação obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Associação baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços. Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

s) Reconhecimento Do Rédito Em Contratos De Construção

A Associação reconhece os resultados das obras de acordo com o método da percentagem de acabamento, o qual é entendido como sendo a relação entre os custos incorridos em cada contrato até à data de balanço e a soma destes custos com os custos estimados para completar a obra. A avaliação do grau de acabamento de cada contrato é revista periodicamente tendo em consideração os indicadores mais recentes de produção.

t) Subsídios E Outros Apoios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Associação cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento estão registados em balanço na rubrica "Rendimentos a reconhecer" e são

reconhecidos na demonstração dos resultados de cada período, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de acções de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos ocorrem, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

u) Custos Dos Empréstimos Obtidos

Os juros de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos são capitalizados como parte do custo desses ativos. Um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados. A taxa de capitalização corresponde à média ponderada dos juros com empréstimos aplicável aos empréstimos em aberto no período. A capitalização de custos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já ocorreram juros com empréstimos e já se encontram em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para estar disponível para uso ou para venda. A capitalização é terminada quando todas as atividades necessárias para colocar o ativo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas. Outras despesas diretamente atribuíveis à aquisição e construção dos bens, como os custos com matérias consumidas e custos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos ativos.

4) Nota 4 - Fluxos de Caixa

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos valores inscritos nas rubricas de meios financeiros líquidos:

MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	31-dez-24	31-dez-23
Caixa	300,60 €	183,08 €
Depósitos à ordem	60 204,83 €	80 568,85 €
Outros depósitos bancários	0,00 €	0,00 €
Outros instrumentos financeiros	0,00 €	0,00 €
TOTAL	60 505,43 €	80 751,93 €

5) Nota 5 - Clientes

O saldo correspondente à rubrica de Clientes no final do exercício 2023 e 2024 apresenta a seguinte decomposição:

CLIENTES	31-dez-24	31-dez-23
Clientes c/c	4 934,06 €	5 716,83 €
Clientes - Títulos a receber	0,00 €	0,00 €
Clientes factoring e outros	0,00 €	0,00 €
Clientes cobrança duvidosa	0,00 €	0,00 €
Clientes perda por imparidade acumuladas	0,00 €	0,00 €
TOTAL	4 934,06 €	5 716,83 €
Adiantamentos de Clientes	0,00 €	0,00 €

6) Nota 6 - Fornecedores

O saldo correspondente à rubrica de Fornecedores no final do exercício 2023 e 2024 apresenta a seguinte decomposição:

FORNECEDORES	31-dez-24	31-dez-23
Fornecedores conta corrente	19 806,81 €	10 199,22 €
Fornecedores títulos a pagar	0,00 €	0,00 €
Fornecedores confirming e outros	0,00 €	0,00 €
Fornecedores facturas em receção e conferência	0,00 €	0,00 €
Fornecedores perdas por imparidade acumuladas	0,00 €	0,00 €
TOTAL	19 806,81 €	10 199,22 €
Adiantamentos a fornecedores	0,00 €	0,00 €

7) Nota 7 - Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2024 o saldo da rubrica “financiamentos obtidos” está distribuída como se segue:

FINANCIAMENTOS OBTIDOS	31-dez-24		31-dez-23	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários	70 799,07 €	9 387,64 €	79 402,93 €	8 524,68 €
Descobertos bancários	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contas caucionadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contas bancárias de factoring	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contas bancárias de letras descontadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Descobertos bancários contratados	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Locações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros empréstimos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	70 799,07 €	9 387,64 €	79 402,93 €	8 524,68 €

8) Nota 8 - Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2024 a rubrica “Estado e outros entes públicos” no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	31-dez-24	31-dez-23
Ativo	18 975,06 €	17 165,86 €
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	0,00 €	0,00 €
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	0,00 €	0,00 €
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	18 975,06 €	17 165,86 €
Segurança social	0,00 €	0,00 €
Outros impostos e taxas	0,00 €	0,00 €
Passivo	2 860,79 €	2 974,71 €
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	0,00 €	0,00 €
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	0,00 €	0,00 €
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,03 €	0,00 €
Segurança social	2 860,76 €	2 714,49 €
Outros impostos e taxas	0,00 €	260,22 €
TOTAL	21 835,85 €	20 140,57 €

9) Nota 9 - Inventário e ativos biológicos

O consumo de mercadorias vendidas e das matérias consumidas, assim como, a descrição do inventário apresentado pela gerência a 31 de Dezembro de 2023 e 2024, é descrito na seguinte tabela:

INVENTÁRIOS E ACTIVOS BIOLÓGICOS	31-dez-24	31-dez-23
Inventário inicial	1 416,04 €	1 001,62 €
Compras de inventários e act. biológicos consumíveis	69 013,68 €	54 338,48 €
Reclassificação e regularização de inventários e act. biológicos consumíveis	0,00 €	0,00 €
CMVMC - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	68 718,67 €	53 924,06 €
Inventário final	1 711,05 €	1 416,04 €

10) Nota 10 - Ativos fixos tangíveis

A seguinte tabela evidencia a movimentação nos ativos fixos tangíveis de 2024 e 2023.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	31 de dezembro de 2024				
	Saldo em	Aquisições	Abates		Saldo em
	1-jan-24	Dotações	Transf.	Revaloriz.	31-dez-24
Ativo bruto					
Terrenos e recursos naturais	6 840,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 840,13 €
Edifícios e outras construções	456 692,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	456 692,94 €
Equipamento básico	71 836,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	71 836,49 €
Equipamento de transporte	54 054,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	54 054,35 €
Equipamento administrativo	9 454,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 454,22 €
Ferramentas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros ativos fixos tangíveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Investimentos em curso	8 362,50 €	1 115,00 €	0,00 €	0,00 €	9 477,50 €
Total do ativo bruto	607 240,63 €	1 115,00 €	0,00 €	0,00 €	608 355,63 €
Depreciações acumuladas					
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções	115 609,93 €	9 400,29 €	0,00 €	0,00 €	125 010,22 €
Equipamento básico	65 681,13 €	968,99 €	0,00 €	0,00 €	66 650,12 €
Equipamento de transporte	47 433,39 €	6 620,96 €	0,00 €	0,00 €	54 054,35 €
Equipamento administrativo	9 454,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 454,22 €
Ferramentas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros ativos fixos tangíveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total de depreciações acumuladas	238 178,67 €	16 990,24 €	0,00 €	0,00 €	255 168,91 €
Total do ativo líquido	369 061,96 €	18 105,24 €	-	-	353 186,72 €

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	31 de dezembro de 2023				
	Saldo em	Aquisições	Abates		Saldo em
	1-jan-23	Dotações	Transf.	Revaloriz.	31-dez-23
Ativo bruto					
Terrenos e recursos naturais	6 840,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 840,13 €
Edifícios e outras construções	456 692,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	456 692,94 €
Equipamento básico	71 836,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	71 836,49 €
Equipamento de transporte	54 054,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	54 054,35 €
Equipamento administrativo	9 454,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 454,22 €
Ferramentas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros ativos fixos tangíveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Investimentos em curso	8 362,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 362,50 €
Total do ativo bruto	607 240,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	607 240,63 €
Depreciações acumuladas					
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções	106 209,64 €	9 400,29 €	0,00 €	0,00 €	115 609,93 €
Equipamento básico	64 712,14 €	968,99 €	0,00 €	0,00 €	65 681,13 €
Equipamento de transporte	40 812,42 €	6 620,97 €	0,00 €	0,00 €	47 433,39 €
Equipamento administrativo	9 454,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 454,22 €
Ferramentas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros ativos fixos tangíveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total de depreciações acumuladas	221 188,42 €	16 990,25 €	0,00 €	0,00 €	238 178,67 €
Total do ativo líquido	386 052,21 €	16 990,25 €	0,00 €	0,00 €	369 061,96 €

11) Nota 11 – Fundadores / patrocinadores/ doadores/ associados

A conta 26 – Fundadores/patrocinadores/doadores/associados regista todas as transacções relacionadas com quotas e associados.

A decomposição desta rubrica é apresentada na tabela seguinte:

Fundadores/Patrocinadores/Doadores/Associados	31-dez-24	31-dez-23
Fundadores/associados/membros - Em curso	0,00 €	0,00 €
Doadores - Em curso	0,00 €	0,00 €
Quotas	2 676,00 €	2 082,00 €
Resultados disponíveis	0,00 €	0,00 €
Financiamentos concedidos - Fundador/doador	0,00 €	0,00 €
Outras operações	0,00 €	0,00 €

12) Nota 12 - Resultados transitados

Por decisão da Assembleia Geral foram aprovadas as contas do período findo em 31 de Dezembro de 2023 e foi decidido que o respetivo resultado líquido fosse integralmente transferido para a rubrica resultados transitados.

13) Nota 13 - Fornecimentos e serviços externos

A seguinte tabela evidencia a repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos a 31 de Dezembro de 2023 e 2024:

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	31-dez-24	31-dez-23
Subcontratos	14 340,00 €	12 168,00 €
Serviços especializados	11 134,65 €	10 129,90 €
Trabalhos especializados	2 080,33 €	1 237,46 €
Publicidade e propaganda	24,05 €	0,00 €
Vigilância e Segurança	0,00 €	1 956,14 €
Honorários	0,00 €	0,00 €
Comissões	0,00 €	0,00 €
Conservação e reparação	9 030,27 €	6 936,30 €
Outros	0,00 €	0,00 €
Materiais	2 648,58 €	3 925,54 €
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	372,62 €	2 530,39 €
Livros e documentação técnica	0,00 €	0,00 €
Material de escritório	443,45 €	543,06 €
Artigos para oferta	952,93 €	368,18 €
Outros	879,58 €	483,91 €
Energia e fluidos	23 666,66 €	23 431,02 €
Electricidade	5 844,37 €	4 447,29 €
Combustíveis	15 509,87 €	16 435,47 €
Água	1 392,38 €	1 345,92 €
Outros	920,04 €	1 202,34 €
Deslocações, estadas e transportes	0,00 €	0,00 €
Deslocações e estadas	0,00 €	0,00 €
Transportes de pessoal	0,00 €	0,00 €
Transportes de mercadorias	0,00 €	0,00 €
Outros	0,00 €	0,00 €
Serviços diversos	9 789,69 €	9 395,19 €
Rendas e alugueres	679,96 €	872,36 €
Comunicação	1 556,37 €	1 437,89 €
Seguros	2 667,64 €	1 992,52 €
Royalties	0,00 €	0,00 €
Contencioso e notariado	15,00 €	30,00 €
Despesas de representação	0,00 €	0,00 €
Limpeza, higiene e conforto	4 728,12 €	4 623,78 €
Outros serviços	142,60 €	438,64 €
TOTAL	61 579,58 €	59 049,65 €

14) Nota 14 - Gastos com o pessoal

Durante o ano de 2024 a ASCRA manteve uma média de 11 funcionários por mês. O quadro seguinte apresenta a repartição dos gastos com pessoal nos períodos findos a 31 de Dezembro de 2023 e 2024:

GASTOS COM O PESSOAL	31-dez-24	31-dez-23
Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €	0,00 €
Remunerações do pessoal	122 888,11 €	108 351,45 €
Benefícios pós-emprego	0,00 €	0,00 €
Indemnizações	0,00 €	0,00 €
Encargos sobre remunerações	27 404,19 €	24 162,46 €
Seguro de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 927,01 €	1 768,31 €
Gastos de acção social	0,00 €	0,00 €
Outros gastos com o pessoal	659,26 €	1 241,95 €
TOTAL	152 878,57 €	135 524,17 €

15) Nota 15 - Provisões

O movimento ocorrido nas provisões acumuladas durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2024 está evidenciado na seguinte tabela:

PROVISÕES	31-dez-24	31-dez-23
Saldo a 1 de Janeiro	0,00 €	0,00 €
Aumento de provisões	0,00 €	0,00 €
Reversão de provisões	0,00 €	0,00 €
Utilização de provisões	0,00 €	0,00 €
Saldo a 31 de Dezembro	0,00 €	0,00 €

16) Nota 16 - Outros gastos e perdas

A tabela seguinte mostra de uma forma discriminada a rubrica “outros gastos e perdas” considerados nos exercícios findos a 31 de Dezembro de 2023 e 2024:

OUTROS GASTOS E PERDAS	31-dez-24	31-dez-23
Impostos	30,00 €	110,00 €
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00 €	0,00 €
Dívidas incobráveis	0,00 €	0,00 €
Perdas em inventários	0,00 €	0,00 €
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00 €	0,00 €
Gastos e perdas nos restantes investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	0,00 €	0,00 €
Correcções relativas a períodos anteriores	0,19 €	0,00 €
Donativos	0,00 €	0,00 €
Quotizações	157,50 €	157,50 €
Ofertas e amostras de inventários	0,00 €	0,00 €
Insuficiência da estimativa para impostos	0,00 €	0,00 €
Outros gastos e perdas não especificados	0,00 €	0,00 €
TOTAL	187,69 €	267,50 €

17) Nota 17 - Resultados financeiros

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos “resultados financeiros” dos períodos de 2023 e 2024:

RESULTADOS FINANCEIROS	31-dez-24	31-dez-23
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €	0,00 €
Juros obtidos	0,00 €	0,00 €
Dividendos obtidos	0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos similares	0,00 €	0,00 €
Juros e gastos similares suportados	4 710,36 €	4 268,93 €
Juros suportados	4 710,36 €	4 268,93 €
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00 €	0,00 €
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00 €	0,00 €
Resultados financeiros	-4 710,36 €	-4 268,93 €

18) Nota 18 – Vendas e Serviços Prestados

A tabela seguinte mostra de uma forma discriminada a rubrica “Vendas e Serviços Prestados” considerada nos exercícios findos a 31 de Dezembro de 2023 e 2024:

VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	31-dez-24	31-dez-23
Mensalidades dos Utentes	92 383,53 €	70 085,19 €
SAD	49 096,75 €	44 935,00 €
CD	43 286,78 €	25 150,19 €
Quotizações	1 134,50 €	1 098,00 €
Quotas	1 127,00 €	1 098,00 €
Jóias	7,50 €	0,00 €
TOTAL	93 518,03 €	71 183,19 €

Nota informativa: Em 24 de novembro de 2023 a Comissão de Normalização Contabilística fez sair a seguinte informação sobre a contabilização das participações pagas pela Segurança Social às instituições: “Se o pagamento da participação mensal por parte do Estado para determinada resposta social estiver dependente da variação de frequências dos utentes, e for atribuída como apoio ao pagamento da mensalidade devida pelo utente (acordos típicos), está-se perante uma prestação de serviços (Conta 72), devendo a entidade proceder à apropriada divulgação no Anexo da decomposição da origem dos réditos; Se o pagamento da participação mensal por parte do Estado para determinada resposta social ocorrer independentemente da variação de frequências dos utentes, sendo atribuída tendo em vista suportar os custos de funcionamento (acordos atípicos), está-se perante um subsídio à exploração (Conta 75).”

Na dúvida sobre como deveríamos fazer a contabilização, questionámos a Segurança Social da qual obtivemos a seguinte resposta: *“Informa-se que, essa questão está a ser analisada superiormente, pelo que assim que tivermos qualquer novidade serão dados os devidos esclarecimentos.*

Deste modo, e até novas orientações, os acordos de cooperação pagos pelo ISS deverão continuar a ser contabilizados na conta 751. Conforme descrito na Portaria nº 218/2015 de 23 de julho, a conta 751 encontra-se preconizada para registar os subsídios das entidades públicas e os subsídios, doações e legados dos instituidores/fundadores da entidade destinados à exploração.”

Assim, como até ao momento não obtivemos novas orientações, esta instituição em 2024 contabilizou as participações na conta 751, como podem observar na nota explicativa seguinte.

19) Nota 19 – Subsídios à Exploração

O quadro seguinte apresenta a repartição dos Subsídios à Exploração nos períodos findos a 31 de Dezembro de 2023 e 2024:

SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	31-dez-24	31-dez-23
Instituto da Segurança Social	142 691,30 €	131 634,23 €
Cantinas Sociais	19 830,00 €	16 914,00 €
Centro de Dia	20 177,40 €	17 813,55 €
Apoio Domiciliário	102 683,90 €	96 906,68 €
IEFP	3 972,03 €	10 261,17 €
Autarquias/Municípios	13 300,00 €	5 000,00 €
Projetos	0,00 €	0,00 €
POISE 03-4230-FSE-000316	0,00 €	0,00 €
POISE 03-4639-FSE-000576	0,00 €	0,00 €
Apoios Extraordinário Covid-19	0,00 €	0,00 €
Lay-Off Simplificado (Seg. Social)	0,00 €	0,00 €
Adaptar Social + (Seg. Social)	0,00 €	0,00 €
Normalização Atividade Empresarial (IEFP)	0,00 €	0,00 €
Donativos	316,00 €	35,00 €
TOTAL	160 279,33 €	146 930,40 €

20) Nota 20 – Outros Rendimentos

A tabela seguinte mostra de uma forma discriminada a rubrica “Outros Rendimentos” considerada nos exercícios findos a 31 de Dezembro de 2023 e 2024:

OUTROS RENDIMENTOS	31-dez-24	31-dez-23
Actividades Culturais e Recreativas	19 710,50 €	16 786,70 €
Imputação Subsídios ao Investimento	3 709,70 €	3 709,70 €
PARES - ISS	2 659,70 €	2 659,70 €
PARES - CMA	1 050,00 €	1 050,00 €
Outros	0,00 €	0,00 €
Ind. Sinistros	0,00 €	0,00 €
Correções relativas a períodos anteriores	765,23 €	5 206,54 €
Donativos	0,00 €	0,00 €
TOTAL	24 185,43 €	25 702,94 €

21) Nota 21 - Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2024.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

22) Nota 22 - Informações exigidas por diplomas legais

A Direcção informa que a Associação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, e que situação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.



Direção:

Mesa da Assembleia Geral:
